
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2019.

*Decreta Ponto Facultativo aos Órgãos da
Administração Municipal, no dia 05 de agosto de
2019, e dá outras providências.*

TAIANNI LOPES SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o senhor ANTONIO PINHEIRO BEZERRIL foi um dos grandes homens públicos do Município de Lagoa d'Anta/RN, onde exerceu diversas atribuições de suma importância antes mesmo da emancipação política do município, sendo o primeiro vereador da comunidade, o primeiro professor da cidade, exercendo também o cargo de delegado e foi o fundador do Município de Lagoa d'Anta/RN, dando início ao desenvolvimento político, social e econômico da cidade.

Considerando que o Município deve tributar à memória do senhor, ANTONIO PINHEIRO BEZERRIL, as homenagens que fazem jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa d'Anta/RN, a comunidade o elegeu como "Patrono da Cidade".

Considerando que o senhor ANTONIO PINHEIRO BEZERRIL faleceu no dia 05 de agosto de 1974, ficando estabelecida esta data como o dia do "Patrono da Cidade", sendo homenageado, tradicionalmente, em 05 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º.– Decretar PONTO FACULTATIVO no dia 05 de agosto de 2019, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º.– Este decreto não se aplica às atividades que por natureza são consideradas essências e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas Secretarias responsáveis.

Art. 3º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:C5746414

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2019. Edição 2074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>